



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano VII – Edição Nº. 549 - AURORA/TO, Terça feira, 03 de fevereiro de 2026.

Gabiente do Prefeito:

- Decretos.....1,2

Depart. de Licitação:

- Termo de retificação.....2,3
- Aditivo de contrato.....3,4

Decreto Municipal nº 009, de 02 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre exoneração de Diretor de Recursos Humanos do Município de Aurora do Tocantins e dá outras providências.

Edson Neiva da Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de reformulação do quadro de servidores desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Hudson Cardoso Severo, CPF nº 020.009.321-50 do cargo de Diretor de Recursos Humanos do Município de Aurora do Tocantins a partir do dia 01/02/2026.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026.

Edson Neiva da Silva
Prefeito municipal

Decreto Municipal nº 010, de 02 de fevereiro de 2026.

“Exonera chefe de Controle Interno da Prefeitura do Município de Aurora do Tocantins e dá outras providências”.

Edson Neiva da Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o objetivo de reformulação nos quadros administrativo desta prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Thais da Silva Santos, CPF nº703.310.991-10 do cargo de Chefia de Controle Interno do Município de Aurora do Tocantins a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRE-SE:

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro de 2026.

Edson Neiva da Silva
Prefeito municipal

Decreto Municipal nº 011, de 002 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Recursos humanos deste município e dá outras providências”.

Edson Neiva da Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Elenilza Cesar Santana, CPF Nº 003.941.371-32 para responder pelos atos da Diretoria de Recursos do Município de Aurora do Tocantins, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano VII – Edição Nº. 549 - AURORA/TO, Terça feira, 03 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

Edson Neiva da Silva
Prefeito municipal

Decreto Municipal nº 012, de 02 de fevereiro de 2025

“Dispõe sobre a nomeação de chefe de Controle Interno da Prefeitura do Município de Aurora do Tocantins e dá outras providências”.

Edson Neiva da Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Hudson Cardoso Severo**, CPF nº CPF nº 020.009.321-50 para responder pelos atos da Chefia de Controle Interno do Município de Aurora do Tocantins a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro de 2026.

Edson Neiva da Silva
Prefeito municipal

Decreto Municipal nº 013, de 03 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a Nomeação de Diretor para responder pelos atos da Diretoria de Patrimônio, vinculada à Secretaria de Administração e dá outras providências.

Edson Neiva da Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Williamar Firmiano Moura** CPF nº 564.635.101-49 para responder pelos atos da Diretoria de Gestão de Patrimônio do Município de Aurora do Tocantins a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

Edson Neiva da Silva
Prefeito municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Foi publicado no diário oficial do Município de Aurora do Tocantins – TO no dia 02 de fevereiro de 2026, sob o número 548, o termo de aditivo do contrato 012/2025, onde se lê o prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses, mediante termo aditivo, passando o contrato a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 leia-se o prazo de vigência contratual por mais 05(cinco)meses, mediante termo aditivo, passando o contrato a vigor de 01 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026

Aurora do Tocantins – TO 03 de janeiro de 2026.

Edson Neiva da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano VII – Edição Nº. 549 - AURORA/TO, Terça feira, 03 de fevereiro de 2026.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Foi publicado no diário oficial do Município de Aurora do Tocantins – TO no dia 02 de fevereiro de 2026, sob o número 548, o termo de aditivo do contrato 013/2025, onde se lê o prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses, mediante termo aditivo, passando o contrato a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 leia-se o prazo de vigência contratual por mais 05(cinco) meses, mediante termo aditivo, passando o contrato a vigor de 01 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026

Aurora do Tocantins – TO 03 de janeiro de 2026.

Luanna Gonçalves de Farias Tavares
Secretaria do FME

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Foi publicado no diário oficial do Município de Aurora do Tocantins – TO no dia 02 de fevereiro de 2026, sob o número 548, o termo de aditivo do contrato 014/2025, onde se lê o prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses, mediante termo aditivo, passando o contrato a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 leia-se o prazo de vigência contratual por mais 05(cinco) meses, mediante termo aditivo, passando o contrato a vigor de 01 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026

Aurora do Tocantins – TO 03 de janeiro de 2026.

Maria Aparecida dos Santos
Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Foi publicado no diário oficial do Município de Aurora do Tocantins – TO no dia 02 de fevereiro de 2026, sob o número 548, o termo de aditivo do contrato 015/2025, onde se lê o prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses, mediante termo aditivo, passando o contrato a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 leia-se o prazo de vigência contratual por mais 05(cinco) meses, mediante termo aditivo, passando o contrato a vigor de 01 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026

Aurora do Tocantins – TO 03 de janeiro de 2026.

Rosiele Bastos de Souza
Secretária de Saúde

1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO 056/2025

1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO 056/2025, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA E O SR. ^ã SILVINO RODRIGUES NOGUEIRA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ Nº. 01.067.107/0001-10, sediada na Praça Zuza Tavares, S/Nº, Centro, Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, representada pelo seu gestor o Sr. Edson Neiva da Silva, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF 533.212.271-34, residente em Aurora do Tocantins – TO.

CONTRATADO: Silvino Rodrigues Nogueira inscrito (a) no CPF^ã sob o 425.163.011-72, sediado (a) na rua Avenida Lindolfo José de Almeida, centro- Aurora do Tocantins.

O CONTRATANTE e CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, instruído por este Município, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA para Locação de um imóvel (sala Comercial), para funcionamento das atividades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (Ruraltins) em Aurora do Tocantins - TO, firmado entre as partes, considerando a previsão legal se assim as partes concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS VIGENCIA

O valor inicial do contrato possui vigência até 26 de janeiro de 2026. Em razão disso, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 3 (três) meses, mediante termo aditivo, passando o contrato a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026.

Ambas as despesas para este serão alocadas à dotação(s) orçamentária(s) prevista para atendimento desta finalidade onde será consignada à



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano VII – Edição Nº. 549 - AURORA/TO, Terça feira, 03 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE e dentro da Lei Orçamentária Anual deste exercício e de acordo ao empenho pelo departamento contábil.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVAS

O presente termo aditivo decorre da anuência do Município e empresa contratada, onde após assinatura deste dão por certo e liquido a continuação dos serviços contratados, este Termo encontra amparo na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aurora do Tocantins/TO, 01 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
Edson Neiva da Silva
Contratante

Silvino Rodrigues Nogueira
Contratado